



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

— ESTÂNCIA BALNEÁRIA —

Gabinete do Vereador **MILTON CÉSAR PIRES** (PSDB)

PROJETO DE LEI Nº 33/2021

INSTITUI PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A CONCURSEIROS NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR MILTON CESAR PIRES

J U S T I F I C A T I V A

Tem esta propositura o objetivo de apoiar os moradores de Ilha Comprida que sonham em ingressar no serviço público através de concurso, ofertando-lhes um programa de aulas preparatórias gratuitas.

O programa aqui proposto é muito simples, uma vez que é necessário tão somente, que seja inserido no departamento municipal de Educação, utilizando-se de estrutura já existente, e adequação mínima ao orçamento futuro.

Os alunos do programa, receberão dicas e auxílio para ter foco no estudo, no que é realmente importante para se preparar do melhor modo possível para os mais diversos concursos públicos. Nesse processo, o apoio da municipalidade faz toda a diferença, tornando-se também um caminho de autoconhecimento para os candidatos que precisam descobrir a sua própria forma de melhor aprender.

O programa é ainda uma ferramenta importante no combate ao desemprego, pois cria melhores condições para inserção ou recolocação de pessoas no mercado formal de trabalho. Além das aulas, podem ser divulgadas também todas as oportunidades de concurso público que estejam acontecendo em nossa região e cidades próximas.

Diante da importância da proposta, acreditamos ser dispensáveis outras argumentações e pedimos o apoio dos nobres pares para a sua aprovação em plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

— ESTÂNCIA BALNEÁRIA —

Gabinete do Vereador **MILTON CÉSAR PIRES** (PSDB)

PROJETO DE LEI Nº 33/2021

INSTITUI PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A CONCURSEIROS NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído para funcionar em espaço a ser definido pelo departamento municipal de Educação, o Programa Municipal de Apoio a Concurseiros, voltado para moradores de Ilha Comprida, em processo de estudo para concursos públicos.

Art. 2º- O conteúdo programático e toda sua mecânica funcional é de responsabilidade do departamento municipal de Educação.

Parágrafo único. O departamento municipal de Educação poderá também, a seu critério, criar uma plataforma específica para o programa e inserir a divulgação periódica de concursos públicos abertos em todo o país, de acordo com o interesse da demanda local.

Art. 3º- Para ajudar nossos universitários, estudantes em fase de conclusão de curso o programa também poderá utilizar dos estagiários para ministração das aulas do programa acompanhados de um professor.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das verbas consignadas no próximo orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário dos Emancipadores, de março de 2021.

MILTON CESAR PIRES
Vereador - PSDB